

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000
(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

INCLUSÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL Nº 05/2025


DANIEL MORALES DE MOURA, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PIRATINI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Plano de Contratações Anual do ano de 2025, incluindo o seguinte item:

| ITEM | OBJETO | JUSTIFICATIVA | ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR | GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO | PERÍODO/ DATA DA AQUISIÇÃO | DEPENDÊNCIA COM CONTRATAÇÃO DE OUTRO ITEM PARA SUA EXECUÇÃO |
|------|--|---|--------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|---|
| 38 | Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de treinamento de pessoal, referente a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Panorama Completo da Lei 14.133/2021. | Dada a demanda de capacitação de pessoal no que tange o segmento Panorama Completo da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. | R\$ 5.200,00 | Média | 20/02/2025 a 25/02/2025 | Não |

A inclusão no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Piratini-RS será publicada no sítio oficial desta Casa de Leis e no Diário Oficial do Município.

Piratini/RS, 20 de fevereiro de 2025.


DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo 2025